



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.037, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 545

Data: 01/09/2021

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, A PEDIDO,  
DO CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA  
ESCOLAR”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

**Considerando** o disposto no artigo 54, da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações, e

**Considerando** o pedido de exoneração da servidora pública **MILENA ALVES DA HORA OLIVEIRA – RE 16.287**, ocorrido em 30/08/2021.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **MILENA ALVES DA HORA OLIVEIRA – RE 16.287**, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 27.771.158-7, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de agosto de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo

Eu Milene Alves da Hora Oliveira, RG 27.741.158-7 e  
CPF. 902.069.968-10, RE: 16.248, lotada na Emel. Prof<sup>a</sup>  
Lucy Aparecida Bertolini no cargo de Auxiliar de Por-  
taria escolar, venho através deste solicitar a minha  
anulação de cargo na data de hoje 30/08/2021.

Por motivos pessoais, neste momento me ausento  
e já que a minha solicitação de licença para tratar  
de assuntos particulares foi INDEFERIDA, não me resta outra  
alternativa, já que neste período realizei muito bem minhas  
atividades. Já estou aqui bem chateada por não ter meus  
direitos, assim como outros servidores de outras instituições  
têm, no caso sim vi que eles conseguem a licença, então  
não totalmente insatisfeita com essa administração.

Atm mais,

Milene Alves da Hora Oliveira

Cajamar, 30 de agosto de 2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
CNPJ: 46.523.023/0001-81

Recebido 30/08/21  
